



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI Nº 6.702/2024

*Institui o Conselho Fiscal na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy.*

**PUBLICAÇÃO**  
DOMI nº 1604  
Data: 19/10/2024  
Página nº 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Fiscal na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy.

**Art. 2º** Ao Conselho Fiscal compete:

I - proceder a tomada e aprovação das contas da Fundação;

II - convocar o Presidente do Conselho de Administração para esclarecimentos se verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira e patrimonial ou quando da inobservância de normas legais ou regimentais.

**Art. 3º** O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e suplentes, sendo:

I - um membro indicado pelo Prefeito;

II - um membro servidor efetivo da Fundação indicado pelo Presidente;

III - um membro indicado pela Sociedade Civil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 6.702/2024 - fls. 2**

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados por Portaria do Prefeito, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 4º** Na hipótese de um dos membros do Conselho Fiscal vir a ser escolhido para ocupar cargo de direção junto à Fundação, deverá primeiramente renunciar ao cargo de conselheiro do Conselho Fiscal.

**Art. 5º** Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de dezembro de 2024.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.